

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 36/2017

AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2017 - AÇÕES AFIRMATIVAS

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 457, de 03 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08 de março de 2016, e de acordo com Resolução CONSUP/IFRS nº 21/2015 - Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015, torna público o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Fomentar, por meio de recursos orçamentários da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e de Emenda Parlamentar, a execução de programas e projetos de extensão oriundos das ações afirmativas desenvolvidas nas comunidades de abrangência do IFRS.
- 1.1.1. A concessão de auxílio financeiro aos programas e projetos de extensão vinculadas ao presente edital devem, necessariamente, seguir as normas do PAIEX.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O IFRS, por meio do presente edital, tem por objetivos:
- a) fomentar e apoiar financeiramente a realização de programas e projetos de extensão, visando à consolidação da prática extensionista, bem como o fortalecimento das ações afirmativas realizadas no âmbito das comunidades de abrangência do IFRS;
- b) propiciar a participação institucional em ações sociais que priorizem a superação das condições de desigualdade e exclusão;
- c) fortalecer ações conjuntas envolvendo ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as necessidades da sociedade, voltadas à educação para as relações na diversidade; e,
- d) contribuir para que os Núcleos institucionais trabalhem de forma integrada com a sociedade na busca de uma cultura da inclusão e diversidade.

3. DO VALOR DO AUXÍLIO

- 3.1. O valor do auxílio de custeio para cada programa ou projeto de extensão deve ser de, no máximo, R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- 3.1.1. Para os programas ou projetos de extensão com orçamento abaixo do valor citado no item 3.1, o valor máximo do auxílio a ser concedido deve ser igual ao previsto no plano de aplicação de recursos (Anexo I).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

4. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 4.1. Os recursos do <u>PAIEX</u> deste edital podem ser solicitados única e exclusivamente pelos coordenadores de programas e projetos de extensão com atuação em ações afirmativas.
- 4.2. São requisitos para o coordenador de programa ou projeto de extensão solicitar recursos do PAIEX Ações Afirmativas:
 - a) ser servidor efetivo do IFRS;
- b) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente;
- c) ter o programa ou projeto de extensão registrado e submetido no <u>Edital PROEX/IFRS</u> nº 41/2016 Fluxo Contínuo 2017;
- d) não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade; e,
- e) ter o currículo cadastrado na <u>Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)</u>, e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta deve ser elaborada em formulário específico (Anexo I) e conter plano de aplicação dos recursos exclusivos de custeio.
- 5.2. Não é permitida a previsão de despesas com alimentação para servidores com recursos deste edital, em atendimento ao Art. 22, §5º, da Lei nº 8.460/1992.
- 5.3. As despesas com alimentação de estudantes, participantes do programa ou projeto de extensão, somente podem estar previstas no plano de aplicação dos recursos (Anexo I), desde que devidamente justificadas sua necessidade.
- 5.4. Para fins submissão do pedido de auxílio à extensão, o coordenador do programa ou projeto de extensão deve observar as seguintes etapas:
- **5.4.1. Primeira etapa:** ter, até a data máxima prevista para a fase 2 (dois) do cronograma deste edital, o programa ou projeto de extensão registrado e submetido através do <u>Edital PROEX/IFRS nº 41/2016 Fluxo Contínuo 2017</u>, disponível no módulo SiEX/SIGProj, com um dos seguintes *status*:
 - a) proposta "recomendada em andamento normal";
 - b) proposta "a reformular"; ou,
 - c) proposta "cadastrada e submetida".
- **5.4.2. Segunda etapa:** entregar ao Setor de Extensão do *campus* onde estiver lotado, até a data máxima prevista na fase 3 (três) do cronograma deste edital, cópia impressa e assinada dos seguintes documentos:
 - a) programa ou projeto de extensão, contendo número de protocolo do SiEX/SIGProj;
- b) anexo I Formulário de solicitação de auxílio à extensão e plano de aplicação dos recursos:
 - c) anexo II Declaração de adimplência;
 - d) anexo III Declaração de não estar usufruindo afastamento ou licença;
- e) autorização da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) para solicitação do auxílio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016.
- 5.5. Somente pode ser solicitado 1 (um) auxílio do PAIEX Ações Afirmativas por programa ou projeto de extensão neste edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- 5.6. Os servidores que não possuem acesso ao módulo SiEX/SIGProj devem observar os procedimentos descritos na Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 03/2016 e seus anexos.
- 5.7. O pedido de auxílio institucional à extensão pode ser cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, devidamente justificada ou através de solicitação formal do coordenador à PROEX.
- 5.8. Todas propostas recebidas pelo Setor de Extensão do *campus* devem ser encaminhadas à PROEX por meio de malote e em uma única remessa, para fins de análise, homologação e avaliação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	12/05/2017
2. Submissão do programa ou projeto de extensão através do módulo	02/12/2016 a
SiEX/SIGProj	01/06/2017
3. Entrega da versão impressa dos documentos	12/05/2017 a
3. Entrega da versão impressa dos documentos	02/06/2017*
4. Divulgação das propostas homologadas	21/06/2017
5. Encaminhamento de recursos quanto a não homologação das propostas	22/06/2017
6. Divulgação das propostas homologadas após recurso	23/06/2017
7. Divulgação das propostas classificadas	05/07/2017
8. Encaminhamento de recursos quanto a não classificação das propostas	06/07/2017
9. Divulgação das propostas classificadas após recurso e contempladas com	07/07/2017
auxílio	07/07/2017
10. Prazo máximo para solicitação de alteração de despesas	18/08/2017
11. Prazo máximo para prestação de contas	16/10/2017

^{*} Para a entrega dos documentos deve ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do campus.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Somente devem ser homologadas as propostas que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo IV).
- 7.2. O recurso quanto a não homologação das propostas deve ser encaminhado através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado na divulgação das propostas homologadas (fase 4 do cronograma).
- 7.3. Cabe à CGAE da Reitoria, em primeira instância, e ao Comitê de Extensão (COEX), em segunda instância, apreciar os recursos apresentados quanto a não homologação das propostas.
- 7.3.1. Os recursos indeferidos em primeira instância serão, automaticamente, encaminhados para análise em segunda instância.

8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1. As propostas devem ser avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V deste edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- 8.2. O recurso quanto a não classificação das propostas deve ser encaminhado através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado na divulgação das propostas classificadas (fase 7 do cronograma).
- 8.3. Cabe aos avaliadores *ad hoc* em extensão, em primeira instância, e ao COEX, em segunda instância, apreciar os recursos apresentados quanto a não classificação das propostas.
- 8.3.1. Os recursos indeferidos em primeira instância serão, automaticamente, encaminhados para análise em segunda instância.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

- 9.1. A concessão de auxílio à extensão está condicionada à:
- a) aprovação da proposta pelos avaliadores *ad hoc* em extensão, considerando a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos neste edital;
- b) classificação de acordo com os recursos orçamentários disponíveis na Reitoria para este fim:
 - c) ao valor máximo permitido e solicitado para cada programa ou projeto de extensão; e,
 - d) não ter sido contemplado com recurso do PAIEX em 2017.
- 9.2. Cabe à CGAE da Reitoria realizar a distribuição dos recursos orçamentários disponíveis para o PAIEX Ações Afirmativas entre as propostas classificadas.
- 9.2.1. Em havendo empate na classificação das propostas, deve ser considerado como primeiro critério de desempate a maior pontuação no somatório dos itens referentes ao atendimento das diretrizes da extensão e sua relevância institucional.
- 9.2.2. Permanecendo o empate, devem ser considerados como critérios de desempate as maiores notas dos itens abaixo, constantes no Anexo V, na seguinte ordem:
 - a) item 5.6;
 - b) item 5.7;
 - c) item 5.5;
 - d) item 5.1;
 - e) item 5.3:
 - f) item 5.4;
 - g) item 5.8;
 - h) item 5.2;
- 9.3. A distribuição dos auxílios deve ser feita em ordem decrescente, até que sejam esgotados os recursos destinados para esse fim ou atendidas todas as solicitações.
- 9.4. Na distribuição dos recursos devem ser contemplados, sempre que possível, o maior número de programas e projetos de extensão, considerando o montante de recursos disponíveis para essa finalidade.
- 9.5. O recurso destinado ao programa ou projeto de extensão será depositado, em parcela única, em conta bancária específica para esse fim, sendo gerenciado exclusivamente pelo respectivo coordenador do programa ou projeto de extensão contemplado.

10. DA EXECUÇÃO DO AUXÍLIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Para a execução do auxílio recebido através deste edital, bem como a prestação de contas do mesmo, o coordenador do programa ou projeto de extensão deve observar as normas previstas no PAIEX e na PAIEX e na PAIEX e na PAIEX e na PAIEX e na PAIEX e na PAIEX e na PAIEX e na PAIEX e na PAIEX e na Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015 e seus anexos de contractiva e no Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015 e seus anexos de contractiva e na Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015 e seus anexos de contractiva e na Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015 e seus anexos de contractiva e na Instrucção Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015 e na Instrucção Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015 e na Instrucção Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015 e na Instrucção Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015 e na Instrucção Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015 e na <a href="Instrucção Normativa PROEX/IFRS n



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

11. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR

- 11.1. São atribuições e deveres do coordenador do programa ou projeto de extensão contemplado com recursos do PAIEX Ações Afirmativas:
 - a) executar o programa ou projeto de extensão;
- b) apresentar publicação, relacionada ao programa ou projeto de extensão, contemplado com recurso do PAIEX Ações Afirmativas em evento de extensão ou periódico referenciando, obrigatoriamente, o IFRS;
- c) fazer referência a sua condição de coordenador de programa ou projeto de extensão nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- d) realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- e) devolver os recursos financeiros não utilizados, através de GRU (Guia de Recolhimento da União);
- f) devolver os recursos financeiros, através de GRU, no caso de reprovação da prestação de contas;
- g) manter seu currículo na <u>Plataforma Lattes do (CNPq)</u> atualizado, com o registro das ações de extensão que desenvolve;
 - h) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos; e,
- i) cumprir as normas do <u>PAIEX</u> e normativas complementares, bem como as deste edital.
- 11.2. O coordenador do programa ou projeto de extensão que, sem justificativa, não atender as atribuições previstas no item 11.1 fica impedido de participar de novos editais do <u>PAIEX</u> nos anos subsequentes, até que suas pendências sejam regularizadas.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades, bem como da aplicação dos recursos, devem ser realizados pela CGAE da Reitoria, com base no relatório de prestação de contas.

13. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

13.1. O atendimento referente ao módulo SiEX/SIGProj deve ser feito através do endereço eletrônico siex@ifrs.edu.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 14.2. A PROEX ou a CGAE da Reitoria podem suspender a utilização do auxílio concedido, a qualquer momento, caso verifiquem o descumprimento das normas estabelecidas.
- 14.3. No caso da suspensão da utilização do auxílio cabe recurso à CGAE da Reitoria, em primeira instância, e ao Conselho Superior, em segunda instância.
- 14.4. A PROEX se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- 14.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 14.6. Os resultados obtidos pelos programas e projetos de extensão apoiadas por este edital, quando apresentados em eventos e publicações, devem, obrigatoriamente, mencionar o apoio da PROEX, da seguinte forma "Apoio: PROEX IFRS".
- 14.7. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX e COEX do IFRS.
- 14.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, menu lateral "Extensão", seção "Editais", subseção "Editais da Pró-reitoria de Extensão: vigentes".

Bento Gonçalves (RS), 12 de maio de 2017.

Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto do IFRS Portaria nº 457/2016 Publicado no DOU de 08/03/2016



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1. Mod	dalidade de ação de ex () Programa (
2. Pro	grama/Projeto					
dos se	Eu, ama ou projeto de extens erviços abaixo descritos, no de Aplicação de Re	para fins de realizad			coordenaderiais ou col	
Item	Descrição	Tipo (Custeio)	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço tot
1		(Oustelle)			dintario	
2						
3						
4 5						
6						
7						
					TOTAL	R\$
4. Jus	tificativa para despesa	s com alimentação				
			Assinati	ura		
Para ເ	uso do Setor de Extens	são				
Receb	oido em://					
Nome	•	A	Assinatura:			



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu,	, CPF	,
servidor lotado no Campus	do IFRS, declaro	para os devidos
fins que não possuo nenhum tipo de p	endência quanto à utilização de recu	sos concedidos
através de programas/auxílios institucion	nais geridos pelo IFRS e outras relativ	as às ações de
extensão sob minha responsabilidade.		
	, de	de 20 .
-	Assinatura	
Para uso do Setor de Extensão		
Recebido em:/		
Nome:	Assinatura:	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR USUFRUINDO DE AFASTAMENTO OU LICENÇA

Eu,	, CPF	,
servidor lotado no Campus		
usufruindo de afastamento ou licença	previstos pela legislação vigente.	
Outrossim, no caso de afasta	amento ou licença durante o período de	e vigência deste
edital, informarei o Setor de Extensã	o do campus e tomarei as providências r	necessárias para
que a ação de extensão sob minha	a responsabilidade seja assumida por o	utro membro da
equipe de execução, obedecendo aos Por fim, declaro ter ciência de	s requisitos previstos no item 4.2. e que o recurso recebido é intransferível e	e a prestação de
contas de sua utilização deve ser rea	•	. ,
	, de	do 20
	, ue	ue 20
	Assinatura	
	, 19511.01.01	
Para uso do Setor de Extensão		
Recebido em://		
Nome:	Assinatura:	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.2. Modalidade: 1.3. Programa/projeto: 1.4. Coordenador: 2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO (caso necessário) Existem condições físicas, materiais e financeiras para a realização do programa/projeto de extensão? REQUISITOS DO COORDENADOR Item 4.2 (a) Ser servidor efetivo do IFRS. Item 4.2 (b) Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente. Item 4.2 (c) Ter o programa ou projeto de extensão registrado e submetido ao Edital Fluxo Contínuo 2017. Item 4.2 (d) Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxilios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade. Item 4.2 (c) Ter o curriculo cadastrado na Platforma Latres, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPg), e atualizado hã, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS N/A* SIM NÃO Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do Anexo I (formulário de solicitação de auxilio institucional à extensão e plan de aplicação dos recursos). Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não esta sufuriando de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não esta sufuriando de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não esta sufuriando de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não esta sufuriando de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não esta sufuriando de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não esta sufuriando de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não esta	1.1. Campus:				
2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO (caso necessário) Existem condições físicas, materiais e financeiras para a realização do programa/projeto de extensão? REQUISITOS DO COORDENADOR Item 4.2 (a) Ser servidor efetivo do IFRS. Item 4.2 (b) Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente. Item 4.2 (d) Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxilios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade. Item 4.2 (d) Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxilios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade. Item 4.2 (c) Ter o curriculo cadastrado na Plataforma Lafrae, do Conselho Nacionai de Deservolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e atualizado há, no máximo, 30 (Innta) dias da submissão da proposta. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS ILEM 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do programa/projeto de extensão. ILEM 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) ILEM 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de adimplência) ILEM 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Ilem 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa da autorização da CGAE para sollicitação do auxilio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016. REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SIM NÃO Item 3 Auxilio solicitado é igual ou inferior a R\$ 4.800,00 NÃO: NÃO: NÃO: NÃO: NÃO: NÃO: NÃO: NÃO:	1.2. Modalidade:				
2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO (caso necessário) Existem condições (fisicas, materiais e financeiras para a realização do programa/projeto de extensão? REQUISITOS DO COORDENADOR Item 4.2 (a) Sar servidor efetivo do IFRS. Item 4.2 (b) Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vígente. Item 4.2 (c) Ter o programa ou projeto de extensão registrado e submetido ao Edital Fluxo Contínuo 2017. Item 4.2 (d) Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxilios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sób sua responsabilidade. Entem 4.2 (c) Ter o curriculo cadastrado na Plataforma Latres, do Conseiho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e atualizado há, no máximo, 30 (tinta) cias da submissão da proposta. DOCUMENTRAÇÃO ENTREGUEN NOS PRAZOS ESTABELECIDOS Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do programa/projeto de extensão. 1- COCUMENTRAÇÃO ENTREGUEN ENS PRAZOS ESTABELECIDOS Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) 1- COCUMENTRAÇÃO ENTREGUEN ENS PRAZOS ESTABELECIDOS Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) 1- COCUMENTRA DE ARROMA DE RECURSOS SIM NÃO ENTRE DE ARROMA DE A	1.3. Programa/projeto:				
VIABILIDADE DE EXECUÇÃO (caso necessário) Existem condições físicas, materiais e financeiras para a realização do programa/projeto de extensão? REQUISITOS DO COORDENADOR Item 4.2 (a) Ser servidor efetivo do IFRS. Item 4.2 (b) Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente. Item 4.2 (b) Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxilios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do programa/projeto de extensão. Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e)	1.4. Coordenador:				
VIABILIDADE DE EXECUÇÃO (caso necessário) Existem condições físicas, materiais e financeiras para a realização do programa/projeto de extensão? REQUISITOS DO COORDENADOR Item 4.2 (a) Ser servidor efetivo do IFRS. Item 4.2 (b) Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente. Item 4.2 (b) Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxilios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do programa/projeto de extensão. Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e)		~			
Existem condições físicas, materiais e financeiras para a realização do programa/projeto de extensão? REQUISITOS DO COORDENADOR Item 4.2 (a) Ser servidor efetivo do IFRS. Item 4.2 (b) Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente. Item 4.2 (c) Ter o programa ou projeto de extensão registrado e submetido ao Edital Fluxo Continuo 2017. Item 4.2 (d) Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade. Item 4.2 (a) En o curriculo cadastrado na Plataforma Latres, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS N/A* SIM NÃO Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do Anexo II (formulário de solicitação de auxílio institucional à extensão e plano de aplicação dos recursos). Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença.) REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SIM NÃO Item 3 Auxílio solicitado é igual ou inferior a R\$ 4.800.00 *N/A: Não se aplica. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada De acordo com o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns): Assinatura: Nome: Assinatura: Nome: Assinatura:				0114	Nã O
Item 4.2 (a) Ser servidor efetivo do IFRS. Item 4.2 (b) Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente. Item 4.2 (c) Ter o programa ou projeto de extensão registrado e submetido ao Edital Fluxo Continuo 2017. Item 4.2 (d) Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxilios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade. Item 4.2 (e) Ter o curriculo cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), e atualizado há, no máximo, 30 (firnta) dias da submissão da proposta. N/A* SIM NÃO Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa da Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa da autorização da CGAE para solicitação do auxílio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016. REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SIM NÃO NÃO: Não se aplica. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada De acordo com o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item (ns):		·		SIM	NAO
Item 4.2 (a) Ser servidor efetivo do IFRS.		a realização do programa/projeto de extensão?			
Item 4.2 (b) Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente. Item 4.2 (c) Ter o programa ou projeto de extensão registrado e submetido ao Edital Fluxo Contínuo 2017. Item 4.2 (d) Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxilios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade. Item 4.2 (e) Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do programa/projeto de extensão. - Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo I (formulário de solicitação de auxilio institucional à extensão e plano de aplicação dos recursos). Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) - Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa da autorização da CGAE para solicitação do auxilio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016. REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SIM NÃO Thi/A: Não se aplica. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada H				SIM	NAO
Item 4.2 (c) Ter o programa ou projeto de extensão registrado e submetido ao Edital Fluxo Contínuo 2017. Item 4.2 (d) Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxilios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade. Etem 4.2 (e) Ter o curriculo cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta. **DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS** N/A*** SIM** NÃO **Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do Programa/projeto de extensão. Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo I (formulário de solicitação de auxilio institucional à extensão e plano de aplicação dos recursos). Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa da autorização da CGAE para solicitação do auxilio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016. **REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS** SIM** NÃO Item 3 Auxilio solicitado é igual ou inferior a R\$ 4.800,00 **N/A: Não se aplica.** 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada Mão homologa					
Item 4.2 (d) Não possuir nenhum típo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outritar selativas às ações de extensão sob sua responsabilidade. Item 4.2 (e) Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Deservolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS N/A* SIM NÃO Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do programa/projeto de extensão. -					
programas/auxilios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade. Item 4.2 (e) Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta. **DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS** N/A*** SIM** NÃO Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do programa/projeto de extensão. - Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo I (formulário de solicitação de auxilio institucional à extensão e plano de aplicação dos recursos). Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (d) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou liciença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa da autorização da CGAE para solicitação do auxilio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016. **REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS* SIM NÃO **N/A: Não se aplica. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada Não homologada Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxilio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns): **Assinatura:** Assinatura:** Nome:** Assinatura:** Assinatura:** Nome:** Assinatura:** Assinatura:** Nome:** Assinatura:** **Assinatura:** **Assinatur			, ,		
Item 4.2 (e) Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta. **NA*** SIM** NÃO** SIM** S					
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS N/A* SIM NÃO	Item 4.2 (e) Ter o currículo cadastrado na Plataforma I	Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Cien			
Item 5.4.2 (a) Entrega da cópia impressa do programa/projeto de extensão. Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo I (formulário de solicitação de auxílio institucional à extensão e plano de aplicação dos recursos). Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (d) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa da autorização da CGAE para solicitação do auxílio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016. REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SIM NÃO Item 3 Auxílio solicitado é igual ou inferior a R\$ 4.800,00 *N/A: Não se aplica. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada			N/A*	SIM	NÃO
Item 5.4.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo I (formulário de solicitação de auxílio institucional à extensão e plano de aplicação dos recursos). Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) Item 5.4.2 (d) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa da autorização da CGAE para solicitação do auxílio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016. REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SIM NÃO Item 3 Auxílio solicitado é igual ou inferior a R\$ 4.800,00 *N/A: Não se aplica. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns): Assinatura: Nome: Assinatura: Nome: Assinatura:			-	O	
Item 5.4.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência) - Item 5.4.2 (d) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa da autorização da CGAE para solicitação do auxílio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016. REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SIM NÃO Item 3 Auxílio solicitado é igual ou inferior a R\$ 4.800,00 *N/A: Não se aplica. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns):	() () () () ()	•			
Item 5.4.2 (d) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa da autorização da CGAE para solicitação do auxílio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016. REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SIM NÃO Item 3 Auxílio solicitado é igual ou inferior a R\$ 4.800,00 *N/A: Não se aplica. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns):			-		
licença). Item 5.4.2 (e) Entrega da cópia impressa da autorização da CGAE para solicitação do auxílio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016. REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SIM NÃO Item 3 Auxílio solicitado é igual ou inferior a R\$ 4.800,00 *N/A: Não se aplica. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns): Assinatura: Nome: Assinatura:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-		
programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016. REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO		leciaração de não estar usurruindo de arastamento ou	-		
REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS Item 3 Auxílio solicitado é igual ou inferior a R\$ 4.800,00 *N/A: Não se aplica. Homologada					
*N/A: Não se aplica. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns):				SIM	NÃO
3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA Homologada Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns):	,				
☐ Homologada ☐ Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns):	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 36/2017 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Ações Afirmativas, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns):		LOGAÇAO DA PROPOSTA			
coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns):	☐ Não homologada.	7 - Auxílio Institucional à Extensão 2017 - Açõ	ies Afir	mativ	as, o
Nome:	coordenador/proposta não atende o(s) seg	uuinte(s) item(ns):			
Nome:					
Nome:				, ,	2047
Nome: Assinatura:				//2	2017.
	Nome: A	Assinatura:			
Nome: Assinatura:	Nome: A	Assinatura:			
	Nome: A	Assinatura:			



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

1. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO

1.1. Antes de proceder à avaliação, leia atentamente os seguintes documentos:

- Edital PROEX/IFRS nº 41/2016 Fluxo Contínuo 2017;
- Edital IFRS nº 36/2017 Auxílio Institucional à Extensão 2017 Ações Afirmativas;
- Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01/2010 e anexo;
- Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05/2015.

com a avaliação.

1.2. Assinale uma nota de 0 a 5 para cada critério de avaliação, considerando:

- 0 (zero), quando a informação não atende ao critério avaliado;
- 1 (um), quando a informação atende pouquíssimo ao critério avaliado;
- 2 (dois), quando a informação atende pouco ao critério avaliado;
- 3 (três), quando a informação atende ao critério avaliado;
- 4 (quatro), quando a informação atende muito ao critério avaliado;
- 5 (cinco), quando a informação <u>atende muitíssimo</u> ao critério avaliado.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
2.1 Campus:
2.2 Programa/projeto:
3. PERTINÊNCIA DA PROPOSTA
3.1 A proposta pode ser considerada programa ou projeto de extensão, atendendo às diretrizes da extensão?
Verifique o atendimento do programa ou projeto de extensão às diretrizes da extensão (interação dialógica com a sociedade, interdisciplinaridade curricular e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, impacto na formação do estudante integrante da equipe da proposta e impacto na transformação social). Se a proposta não atende às diretrizes e não está adequada como programa ou projeto de extensão, deverá ser desclassificada.
A proposta está adequada para execução como projeto de ensino. Informe os motivos e finalize a avaliação.
Parecer:
☐ A proposta está adequada para execução como <u>projeto de pesquisa</u> . Informe os motivos e finalize a avaliação.
Parecer:
☐ A proposta atende às diretrizes da extensão, mas está adequada para execução como <u>curso</u> , <u>evento ou prestação de serviços</u> de extensão. Informe os motivos e finalize a avaliação.
Parecer:

☐ A proposta atende às diretrizes da extensão e está adequada como programa ou projeto de extensão. Prossiga



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

4. ESTRUTURA DA PROPOSTA - 40% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO CRITÉRIOS

4.1. Público-alvo (peso 1)

Analise a pertinência do público-alvo escolhido bem como a qualidade da sua delimitação e definição, considerando os seguintes quesitos: 1) indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas; 2) pertinência do público-alvo escolhido com a área temática e com a linha de extensão; 3) qualidade da delimitação e da caracterização do público-alvo. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.2. Descrição da ação / Resumo da proposta (peso 2)

Analise o resumo da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) síntese dos pontos mais importantes do programa ou projeto (justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados); 2) elaboração de maneira clara e concisa. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.3. Descrição da ação / Justificativa (peso 1)

Analise a justificativa da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da descrição da problemática a ser abordada; 2) pertinência da proposta para o recebimento de recursos públicos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.4. Descrição da ação / Fundamentação teórica (peso 1)

Analise a fundamentação teórica da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram; 2) relação com a justificativa e com os objetivos propostos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5

4.5. Descrição da ação / Objetivos (peso 1)

Analise os objetivos da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da definição do objetivo geral da proposta; 2) clareza e precisão dos objetivos específicos; 3) qualidade da correlação entre as metas definidas e os objetivos a serem alcançados. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.6. Descrição da ação / Metodologia (peso 1)

Analise a metodologia proposta considerando os seguintes aspectos: 1) explicitação dos procedimentos metodológicos; 2) participação da comunidade beneficiada no processo decisório; 3) coerência metodológica com os objetivos da proposta; 4) coerência metodológica com os princípios da extensão, entendida como o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.7. Descrição da ação / Avaliação (peso 2)

Analise a qualidade e a dinâmica utilizada para se proceder com o acompanhamento e a avaliação da proposta, considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da descrição do processo de acompanhamento e avaliação; 2) previsão de métodos avaliativos que consideram a opinião da comunidade e do público-alvo; 3) existência de indicadores bem definidos e explicitação sistemática da avaliação. Por favor, concentrar a avaliação nas atividades cadastradas no item 1.6.6. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.8. Cronograma de atividades (peso 1)

Analise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes quesitos: 1) viabilidade do cronograma de execução; 2) consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e metas propostos; 3) envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução. Por favor, concentrar a avaliação nas atividades cadastradas no item 2.2 e não na carga horária inscrita no quadro de equipe executora (item 2.1). Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.9. Considerações gerais

Descreva sobre a estrutura da proposta, ressaltando aspectos positivos e negativos, bem com a necessidade de se efetuar eventuais adequações. Caso julgue pertinente, utilize esse espaço para justificar a pontuação concedida em cada critério.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

5. DIRETRIZES DA EXTENSÃO E RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL - 60% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO CRITÉRIOS

5.1. Interação dialógica com a sociedade (peso 1)

Analise como a proposta se relaciona com a sociedade, considerando os seguintes quesitos: 1) desenvolvimento de relações entre o IFRS e a sociedade, marcadas pelo diálogo e compartilhamento de saberes; 2) estabelecimento de estratégias para a superação da desigualdade e exclusão social e a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática; 3) utilização de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento; 4) participação efetiva dos atores sociais nas ações desenvolvidas nas comunidades de abrangência da instituição. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.2. Interdisciplinaridade curricular e interprofissionalidade (peso 1)

Analise de que forma a proposta atende aos seguintes quesitos: 1) relação do conhecimento específico com a visão holística, materializados pela interação de conceitos, metodologias e experiências oriundos das diversas áreas do conhecimento; 2) construção de alianças intersetoriais, interinstitucionais e interprofissionais de forma a efetivar a formação de equipes para alcançar os objetivos propostos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.3. Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão (peso 1)

Analise a relação ensino, pesquisa e extensão da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) articulação da extensão com o ensino e a pesquisa como uma prática acadêmica vinculada ao processo de formação de estudantes e de geração de conhecimento; 2) atuação do estudante como protagonista de sua formação profissional, para obtenção de competências necessárias à atuação no mundo do trabalho e de sua formação cidadã, permitindo reconhecer-se como agente de transformação social. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.4. Impacto na formação do estudante (peso 1)

Analise a proposta considerando os seguintes quesitos relacionados ao impacto na formação do estudante: 1) envolvimento dos estudantes nas ações de extensão, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, através do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento com a sociedade; 2) desenvolvimento de competências a partir de vivências proporcionadas pela participação na ação de extensão, que potencializem a formação para o trabalho e a vida em sociedade; 3) formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento local e regional. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.5. Impacto na transformação social (peso 1,5)

Analise de que forma a proposta promove impacto na transformação social, considerando os seguintes quesitos: 1) atuação voltada aos interesses e necessidades da população e à promoção do desenvolvimento social e regional, bem como a indução de políticas públicas; 2) oferta de contribuições relevantes para a transformação da área, dos segmentos ou da comunidade sobre as quais incide a ação de extensão, colaborando para a efetividade na solução dos problemas sociais e no desenvolvimento dos arranjos produtivos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.6. Relação com as Políticas de Ações Afirmativas do IFRS (peso 2)

Analise a proposta e sua relação com as Políticas de Ações Afirmativas do IFRS, considerando os seguintes quesitos: 1) promoção do respeito à diversidade por meio de ações de extensão; 2) contribuição para que os núcleos institucionais trabalhem de forma integrada na busca de uma cultura de inclusão; 3) realização de eventos de sensibilização e divulgação da Política de Ações Afirmativas do IFRS; 4) divulgação de projetos de extensão relacionados à temática "Educação Inclusiva, Diversidade e Direitos Humanos"; 5) elaboração de recursos didáticos para minimizar as barreiras de aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas; 6) promoção e apoio à oferta de ações comunitárias, priorizando estudantes beneficiários da Política de Ações Afirmativas; 7) promoção de práticas educativas sobre as diversidades de gênero e sexual, com enfrentamento do sexismo, homofobia e todas as variantes de preconceitos; 8) promoção de práticas educativas sobre de valorização etnorracial e combate ao racismo e todas as formas de discriminação de raça e etnia. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.7. Responsabilidade social (peso 1,5)

Analise se a proposta apresenta aspectos relacionados à responsabilidade social, considerando os seguintes quesitos: 1) promoção e defesa dos direitos humanos, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, etnorraciais, religiosas e de gênero, e para a inclusão plena de pessoas com necessidades específicas e grupos em situação de vulnerabilidade; 2) contribuição para a preservação da memória e do patrimônio cultural, para o desenvolvimento das manifestações artísticas e das atividades esportivas e de lazer. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.8. Existência de parcerias (peso 1)

Analise se a proposta e verifique se existe relação bilateral com outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na instituição com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais. Com base nesta análise, atribua uma nota de 0 a 5. Sugere-se pontuar com nota 0 (zero) quando a proposta não apresenta nenhuma parceria e nota 5 (cinco) quando a proposta apresenta parcerias estabelecidas e com comprovação anexada.

5.9. Considerações gerais

Descreva sobre a proposta e o atendimento às diretrizes da extensão e sua relevância institucional, ressaltando aspectos positivos e negativos, bem com a necessidade de se efetuar eventuais adequações. Caso julgue pertinente, utilize esse espaço para justificar a pontuação concedida em cada critério.